

4. Quarto fundamento de recurso relativo à violação da confiança legítima e a um erro manifesto de apreciação.
5. Quinto fundamento relativo à violação do normal exercício dos direitos da defesa, em particular do direito a ser ouvido, do dever de imparcialidade e do respeito da presunção de inocência e falta de diligência, nomeadamente no atinente ao respeito do prazo razoável.

Recurso interposto em 24 de janeiro de 2017 — Lotte/EUIPO — Nestlé Schöller (representação de um coala)

(Processo T-41/17)

(2017/C 095/25)

Língua em que o recurso foi interposto: alemão

Partes

Recorrente: Lotte Co. Ltd (Tóquio, Japão) (representante: M. Knitter, advogada)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Nestlé Schöller GmbH & Co. KG (Nuremberga, Alemanha)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Requerente da marca controvertida: Recorrente

Marca controvertida: Marca figurativa da União Europeia (representação de um coala) — Pedido de registo n.º 6 158 463

Tramitação no EUIPO: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO, de 28 de outubro de 2016, no processo R 250/2016-5

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- rejeitar a oposição na totalidade;
- condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 42.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento n.º 207/2009;
 - Violação da regra 22, n.º 3, do Regulamento n.º 2868/95;
 - Violação do artigo 15.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento n.º 207/2009;
 - Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009.
-